

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

O MUNICIPIO D TIBAU DO SUL/RN - Celebram o presente termo, sendo de um lado o CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE,

EMPRESA: ANJOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.678.703/0001-00, sediada Rua Tomaz Pereira, 202, - Lagoa Nova - Natal/RN - cep; 59.056-210, doravante designada CONTRATADA, CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia no âmbito da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

2. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da contratação inicia-se em 17 de setembro do corrente ano, com termino em 31/12/2024, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n.º. 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

1. O valor total do contrato é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Projeto/Atividade:2.001 - Manutenção da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso:1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente a Comarca de Goianinha, do Estado do Rio Grande do Norte.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tibau do Sul/RN, 17 de setembro de 2024

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

PELA CONTRATANTE

VITOR NATAN FERNANDES DE ALMEIDA

ADMINISTRADOR

CNH Nº 08257292947

PELA CONTRATADA

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro

Código Identificador: 47531811